**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº 811-003/2022.
Matéria: IND
Em: 17, 05, 2022 às 16:40
Recebido: Vicícios Uelma Jr



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Indicação Nº 39 de 2022

Vereadora LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja providenciada as medidas legais e cabíveis para que junto ao Governo do Estado viabilize a instalação de Lombada Eletrônica (reduzidor de velocidade) e sinalização horizontal e vertical na Ce-350 estrada da Coluna.

Utilizando do Artigo 102 IV e Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE;

Indico ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Pindoretama/CE José Maria Mendes Leite que proceda medidas legais e cabíveis para que junto ao Governo do Estado para que viabilize a instalação de Lombada Eletrônica (reduzidor de velocidade) bem como a sinalização horizontal e vertical na Ce-350 estrada da Coluna na altura paralela a nova Areninha do Capim de Roça.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Areninha promove diversas atividades esportivas e nessas atividades o fluxo de pessoas no entorno da unidade é intensificado.

Considerando que na Ce-350 durante todo o dia ocorre o tráfego de diversos transportes em especial os de carga pesada que trafegam em alta velocidade o que pode ser um risco potencial aos pedestres e ciclistas que ali desfrutarão do serviço da Areninha.

Considerando ainda que a lombada eletrônica auxiliará na redução da velocidade dos transportes e ainda associada a sinalização horizontal e vertical serão agentes eficazes na prevenção de acidentes.

Sabemos ainda que a responsabilidade para a realização de tal feito é o Governo do Estado do Ceará desta forma apelo aos meus pares e ao Gestor Municipal para que

Gabinete da Vereadora LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
(85) 3375-1820 – vereadoralaizsuenia@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

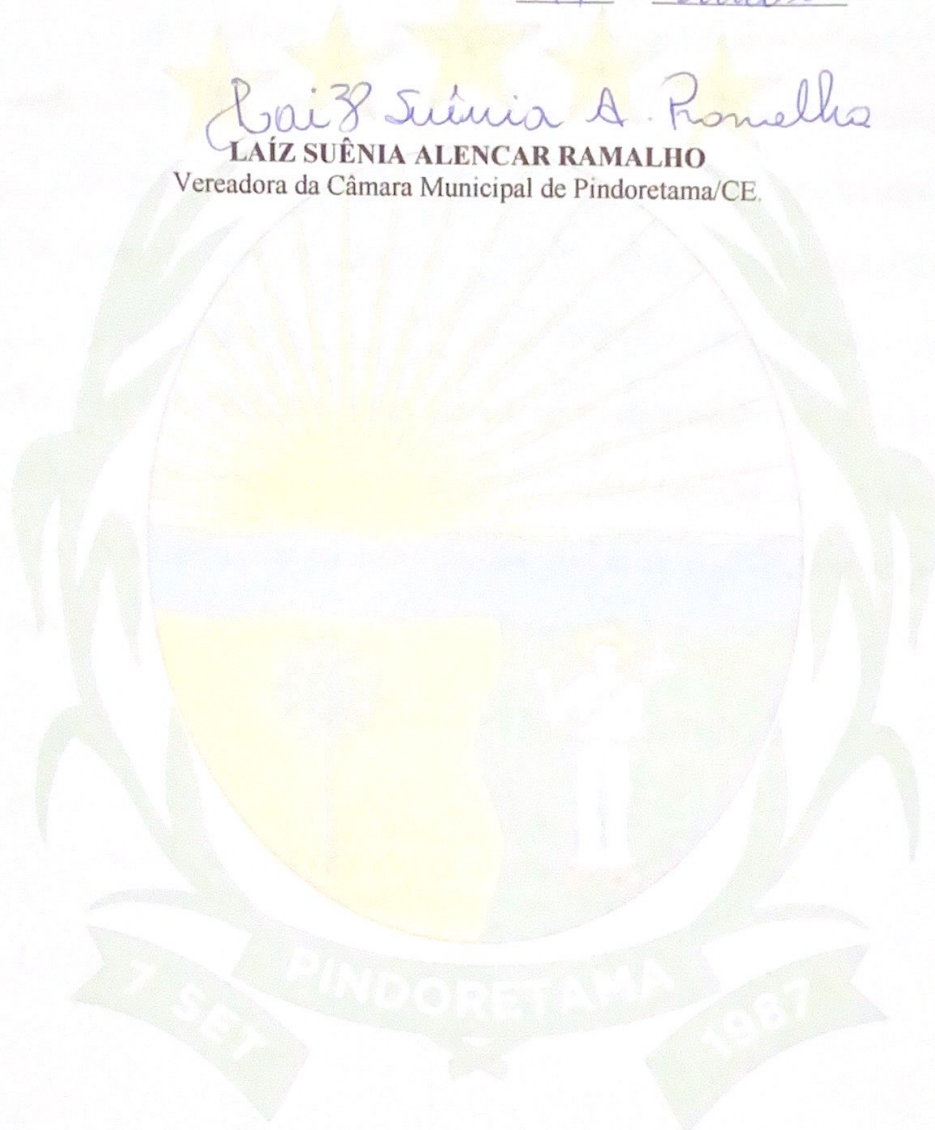


possamos unir forças para que seja feita esta implantação e assim garanta seguridade aos desportistas e às comunidades circunvizinhas.

Pindoretama/CE, 17 de maio de 2022.

Laíz Suênia A. Ramalho

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



Gabinete da Vereadora LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
(85) 3375-1820 – vereadoralaizsuenia@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e tendo a INDICAÇÃO de nº 39 /2022 do Vereador(a) LAÍZ SUÊNIA sido apresentada até a presente data e lidas na 11ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA da 2ª SESSÃO LEGISLATIVA da NONA LEGISLATURA, bem como estando em conformidade com o Artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, DETERMINO, que seja encaminhado a quem é de direito, via ofício, bem como archive-se cópia da documentação na pasta do autor da propositura.

Pindoretama/CE, 17/ maio de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.